

**ACÓRDÃO N.º 655 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/526916/2019)**

Assunto: PENSÃO CIVIL

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil, consubstanciado na PORTARIA PS n.º 0423, de 05.02.2019, em favor de JOSÉ URBANO ROQUE DOS SANTOS, dependente da ex-segurada Maria José Mota da Silva Santos.

**ACÓRDÃO N.º 656 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/011342/2023)**

Assunto: REFORMA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Reforma, consubstanciada na PORTARIA RR nº 912, de 18.04.2023, em favor do Soldado BM HAROLDO DA CRUZ MESQUITA JUNIOR, pertencente ao efetivo do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará.

**ACÓRDÃO N.º 657 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/518573/2020)**

Assunto: REFORMA - REVERSÃO

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução n.º 18.990, de 03 de abril de 2018, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata do Ato de Reversão de Reforma, consubstanciado na PORTARIA REV n.º 1.291, de 06.04.2018, em favor do Cabo PM FRANCISCO JOSÉ FIGUEIRA DE OLIVEIRA, tendo em vista a reversão à ativa do interessado antes da apreciação do ato de reforma por esta Corte de Contas.

**ACÓRDÃO N.º 658 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/503970/2018)**

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL - TEMPORÁRIO

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Relator: Conselheiro FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso I, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos Atos de Admissão de Servidores Temporários, firmados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - ALDENOR DA ROCHA RIBEIRO, MARIA DE NAZARÉ ALVES DA SILVA, CLAUDIONOR ARTUR MACEDO BAIA JUNIOR, DANILSON DE JESUS DOS SANTOS SILVA, WASHINGTON PEREIRA ALVES, CHARLISTON EMÍDIO CHENE MOREIRA, JAIRO MATHEUS ARAUJO DE SOUZA, SAVIO CAMPOS DOS SANTOS, WELLYNTON HESTANNISLAU RABELO BELUCIO, STHEPHANY LEÃO LIMA, GUILHERME NÓBREGA DE MELO, RONILDA CORREA DA GAMA, ERNA CASSIA SIQUEIRA DA SILVA e CLEBER DANIEL PUGA DE LIMA.

**ACÓRDÃO N.º 659 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/505477/2018)**

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL - TEMPORÁRIO

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso I, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos atos de Admissão de Pessoal Temporário firmados entre o INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - MICHELE DA SILVA MAGALHÃES, GLENDA FABIOLA MARTINS LEÃO, FERNANDO ALÍPIO DA SILVA OTERO SEABRA FILHO, IGOR ALMEIDA COSTA, CAMILA OLIVEIRA NASCIMENTO VELOSO, LAYZA AMANDA SILVA DA COSTA, KAMILA LIMA CAMELO, ELAINE CRISTINA AMARAL ARANTES, ERNAN FELIPE PEREIRA NEVES, LUIZ GUILHERME ASSIS DE MORAES, ADRIANE JIMENES DE OLIVEIRA DE MORAIS, AMANDA DANIELLE SILVA MENDONÇA, DIANA MARIA BEZERRA MACHADO VILHENA DE MIRANDA, VANESSA SOARES DE ARAÚJO, TAISSA MARIA CARMONA DOS SANTOS, GLAYCE BATISTA DOS REIS, JAYMESON LIELSON ANJOS DOS SANTOS, LORENA MARIA MATOS FORTE, MARIETA RODRIGUES CAVALLERO DOS SANTOS, GABRIEL TADEU GOMES MARTEL, DIOGO GOMES TEIXEIRA e ADRIANA KETTY ALVES DA SILVA.

**ACÓRDÃO N.º 660 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/509831/2018)**

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL - TEMPORÁRIO

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Relator: Conselheiro FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso I, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012: 1. Deferir o registro dos atos de Admissão de Pessoal Temporário firmados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - ANTÔNIA PORFÍRIO DE ALMEIDA, ARIANE PINHEIRO DE QUADROS, DAVINA CANTÃO PROGÊNIO, FÁBIO JOSÉ MEDEIROS DA SILVA, TÂNIA BEATRIZ ABREU FRANÇA,

NAIANE SANTANA DE OLIVEIRA SOUSA, ROSIELEN DE NAZARE FERREIRA AZEVEDO, DEUSELY ITALIANO SOBRINHO DE SOUSA, ADRIANA DOS REIS DE AMORIM, ARIORLANDO BENEVIDES FIÚZA, RUY SILVA DUTRA, JACKELINE DOS ANJOS RIBEIRO COSTA, IJACIMARA SOUZA LUZ, ADJANE SILVA LIMA, LUCIMARA LEAL DE SOUSA, GILENA OLIVEIRA DE SOUZA, MARIA ERONDINA DE ASSIS PALHETA e MARIA ANDREIA SARAIVA SOARES; 2. Determinar a SEDUC que publique os termos aditivos dos contratos ativos acobertados pelo disposto no art. 3º, da Lei Complementar nº 131/2020, conforme entendimento firmado por este Tribunal.

**ACÓRDÃO N.º 661 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/517068/2018)**

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL - TEMPORÁRIO

Requerente: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Relator: Conselheiro FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso I, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012:

1. Deferir o registro dos atos de Admissão de Pessoal Temporário firmados entre a FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ - ANA CAROLINA DOS SANTOS GOMES, DIOMARLENE LOPES VALENTE, FELIPE MELO DO NASCIMENTO, FRANCISCO DE ASSIS GONÇALVES NETO, HUGO LUIZ DA SILVA LEONARDO, JAILSON SILVA ALVES, JONNY FABRÍCIO MOREIRA LIMA, LARA OLIVEIRA PINHEIRO, MARINA GABAY MOREIRA, MAYRA TAPPEMBECK BENTES DOS REIS, MAX DANIELTON SILVA LUZ, PAULA SUELLEN MARTINS GOULART, ROSELENE MONTE SALDANHA, RUBENS DIAS ALVES, SAMARITANA AGUIAR NASCIMENTO, SILVIA SILVANA DIAS DE OLIVEIRA e VERNALDO MARTINEZ BARBOSA JUNIOR;

2- Determinar a cessação dos pagamentos dos contratos que por ventura ainda estejam ativos, uma vez que a vigência das contratações se encerrou em 31 de maio de 2019, devendo ser encaminhado para este Tribunal de Contas, as medidas adotadas pela Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará.

**ACÓRDÃO N.º 662 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/001980/2022)**

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL - TEMPORÁRIO

Requerente: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

Relator: Conselheiro FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso I, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos atos de Admissão de Pessoal Temporário firmados entre a FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - VALDIRA CHRISTIENE ALVES DE MORAES, SEBASTIÃO APRIGIO DE SOUZA NETO, SANCLEY LIMA NERY, GLEYCA DA SILVA SALDANHA, JEOVÁ LOBATO DA SILVA, ALLAN ROBERTO MARQUES SILVA e EDISON MIGUEL DA CRUZ FERREIRA.

**ACÓRDÃO N.º 663 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processos TC/013470/2023, TC/015190/2023 e TC/015220/2023)**

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL TEMPORÁRIO

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Relator: Conselheiro FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso I, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir, o registro do Ato de Admissão de Servidor Temporário, firmados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - JOSE LUIZ GUARANY SILVA, SEBASTIAO DIEGO CARDOSO DOS SANTOS e ANDRE KOIXURU KARAJA SILVA.

**ACÓRDÃO Nº. 664 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/501369/2019)**

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA nº 6218, de 10.12.2018, em favor de RAIMUNDO NONATO DA SILVA MENESES, no cargo de Oficial de Justiça do Interior B, Classe/Padrão SJ105, lotado na Central de Mandados do Termo Judiciário de Aveiro.

**ACÓRDÃO Nº. 665 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processos TC/508674/2019, TC/509484/2019 e TC/509702/2019)**

Assunto: APOSENTADORIAS

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução nº 18.990, de 3 de abril de 2018, extinguir, sem resolução do mérito, por perda de objeto. com o consequente arquivamento dos autos, os seguintes processos:

Processo TC/508674/2019: Ato de aposentadoria consubstanciado na PORTARIA AP nº 1980, de 05/06/2018, em favor de JOSÉ RIBAMAR MENDES, no cargo de Professor Classe Especial, Nível K, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em razão de seu falecimento.

Processo TC/509484/2019: Ato de aposentadoria consubstanciado na PORTARIA AP nº 3328, de 17/10/2018, em favor de EDSON SANTOS COSTA, no cargo de Professor Auxiliar IV, 40 horas, lotado na Universidade do Estado do Pará, em razão de seu falecimento.

Processo TC/509702/2019: Ato de aposentadoria consubstanciado na PORTARIA AP nº 1095, de 03/06/2015, em favor de ANTÔNIA DOS SANTOS COSTA, no cargo de Professor Classe Especial, Nível J, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em razão de seu falecimento.